

LEI ORDINÁRIA Nº 840

de 10 de janeiro de 1989

Cria a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, desmembrando da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS., a Secretaria de Assistência e Promoção Social, desmembrando-a da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Art. 2º.. *A Secretaria de Saúde e Promoção Social, passará a denominar-se simplesmente Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 3º.. *As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, suplementadas na forma da Lei, quando necessário.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de janeiro de 1989.

Victor Hugo Ferreira Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 840/1989 - 10 de janeiro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em